MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sábado, 15 de fevereiro de 2025 · Ano II · Edição nº 114

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Edital nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

O Prefeito do Município de Marapoama, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições e estabelece as normas para o preenchimento de até 30 (trinta) vagas existentes no Programa de Auxílio ao Desempregado do Município de Marapoama. O Programa possui caráter assistencial e tem como objetivo dar ocupação, renda e qualificação profissional às pessoas desempregadas residentes no município de Marapoama/SP, para desenvolver atividades, em caráter eventual, junto à Administração Pública Municipal, observadas as disposições estabelecidas pela Lei Municipal n° 1.078 de 15 de janeiro de 2025, bem como as regras e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1-As inscrições serão regidas por este edital e executadas pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor, situado na Rua Praça da Independência, nº 130, Centro, no município de Marapoama/SP.
1.2 -Estas inscrições destinam-se a selecionar os beneficiários para o provimento das vagas "bolsa auxílio" ao desempregado.
1.3-O Programa possui caráter assistencial e tem como objetivo dar ocupação, renda e qualificação profissional à pessoas desempregadas, residentes no município de Marapoama/SP, para desenvolver atividades, em caráter eventual, junto à Administração Pública Municipal, conforme dispõe na Lei nº 1.078/2025.
1.4- O chamamento dos candidatos será realizado conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1- O candidato ao benefício deve atender os pré-requisitos abaixo relacionados:
I – Ser brasileiro, nato ou naturalizado com idade mínima de 18 anos e não ter sido interditado;
II – Possuir domicílio eleitoral no Município de Marapoama;
III – Possui tempo de desemprego igual ou superior a 03 (três) meses;
IV - Não ser aposentado, pensionista ou beneficiário do seguro-desemprego;
V – Possuir residência fixa no Município há pelo menos 02 (dois) anos;
VI - Possuir RG, CPF, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor;
VII – Possuir aptidão para o exercício das atividades para o qual foi indicado, cabendo a Coordenadoria a avaliação dessa aptidão exigida.

2.2- As inscrições deverão ser efetuadas no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
2.3- A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao Processo de Seleção e Avaliação que, porventura, venham a ser divulgados.

Rua XV de Novembro, nº 141 – Centro - CEP: 15.845-013 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400
E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1- Para efetivar a sua inscrição o candidato ao benefício deverá seguir os seguintes passos:
a) – Comparecer pessoalmente à Coordenadoria Municipal de Assistência Social de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min** no período compreendido entre **o dia 20 de fevereiro de 2025 ao dia 06 de março de 2025**, para preenchimento da ficha de inscrição.
b) – Apresentar os seguintes documentos pessoais originais e cópias dos mesmos, conforme descrição:
1- RG e CPF;
2- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3- Certidão de casamento/nascimento;
4- Comprovante de endereço atual;
5- Título de Eleitor;
6- Comprovante de residência no município há pelo menos 02 (dois) anos.
c) – Deverá apresentar também os documentos originais e cópias de todos os componentes da família, inclusive holerites atualizados, se tiver alguém trabalhando.
d) - Não serão realizadas inscrições sem a documentação solicitada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A confirmação do deferimento das inscrições, bem como a relação dos candidatos ao benefício que tiveram sua inscrição indeferida serão publicadas no **dia 11 de março de 2025**.
4.2 – Caberá recurso no prazo de **12/03/2025 até 17/03/2025** da confirmação de deferimento e indeferimento das inscrições.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

5.1- A Avaliação será realizada pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social que será efetivada de forma impessoal e através de avaliação socioeconômica e de vulnerabilidade social, obedecendo os requisitos na seguinte ordem:
I - maiores encargos familiares;
II - maior tempo de desemprego;
III - maior tempo de moradia no Município;
IV - arrimo de família.

5.2-A relação final dos candidatos selecionados ao benefício, será divulgada nos locais apropriados no dia **04 de abril de 2025.**
5.3- Os candidatos que forem selecionados acima das vagas para recebimento do benefício, ficarão escritos para o Cadastro de Reserva, caso haja alguma desistência ou exclusão.
5.4- Qualquer cidadão que não concordar com a listagem publicada pode interpor recurso junto à Coordenadoria Municipal de Assistência Social.
5.5 – Deverá o candidato se atentar a todos os prazos conforme tabela inserta ao final desse edital, sob pena de preclusão de sua inscrição e/ou aceitação tácita da decisão da Coordenadoria Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

6. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) ao benefício a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção.
6.2 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
6.3-A participação no Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego não representa, em hipótese alguma, vínculo com a Administração Pública Municipal, eis que de caráter assistencial e de formação profissional, não se revestindo das características que configuram vínculo.
6.4 -A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
6.5- Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social.
6.6 – Compõem o presente edital o quadro resumido de prazos, ANEXO I – ficha de inscrição, ANEXO II – termo de desistência e ANEXO III – minuta do termo de adesão.

Marapoama/SP, 14 de fevereiro de 2025.

LOURENCO LORENCETI:02578150826 Assinado de forma digital por LOURENCO LORENCETI:02578150826 Dados: 2025.02.14 10:06:18 -03'00'

Lourenço Lorenceti
Prefeito Municipal

DATA E PRAZO DOS ATOS	DESCRIÇÃO DOS ATOS
20/02/2025 até 06/03/2025	- Período de inscrições
11/03/2025	- Publicação da lista de inscrições deferidas ou indeferidas
12/03/2025 até 17/03/2025	- Prazo para recurso do indeferimento das inscrições
20/03/2025	- Publicação da lista final das inscrições deferidas
25/03/2025	- Publicação do resultado dos candidatos selecionados ao benefício
26/03/2025 até 31/03/2025	- Prazo para recurso do resultado dos candidatos selecionados ao benefício
04/04/2025	- Publicação da lista final dos candidatos selecionados ao benefício
05/04/2025 até 11/04/2025	- Prazo para os candidatos selecionados ao Benefício se apresentem para formalização do termo de adesão e início do programa.

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____-_____

Estado Civil: _____ Número de dependentes: _____

Valor da renda per capta: R$_____,____ Tempo de desemprego: _____ (meses)

Tempo de moradia no município: _____ anos e _____ meses

Recebe algum tipo de benefício ( ) pensão ( ) aposentadoria ( ) seguro desemprego

Qual? _____

Possui alguma doença? _____

Está com saúde para desenvolver serviços que envolvam resistência física ( )sim ( )não.

Está ciente e aceita as condições de participação da Lei Municipal nº 1078/2025; Decreto Municipal nº 007/2025 e do edital nº 001/2025 de chamamento público do programa de auxílio ao desempregado ( ) sim ( )não.

Possui antecedentes criminais? ( )sim ( )não. Se sim, qual? _____

Já trabalhou na administração pública. ( ) sim ( )não

Declaro para os devidos fins que as informações são verdadeiras e junto à presente os documentos que comprovam o alegado, sob pena de incorrer nas penas da Lei.

Marapoama/SP, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato(a)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO II

Termo de Desistência do Programa "Auxílio ao Desempregado"

Eu, (nome completo), brasileiro(a), (estado civil), portador(a) do RG nº xxxxx e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxxxxx, com residência à R. xxxxxxx, venho, por meio deste, DECLARAR minha DESISTÊNCIA do Programa "Auxílio ao Desempregado", declarando meu conhecimento da Lei e de que se trata de um projeto social, que visa inserir e reintroduzir no mercado de trabalho, mediante bolsa auxílio e curso técnico e prático, pessoas de baixa renda, no Mercado de Trabalho. Declaro meu conhecimento também que a presente oportunidade não gerou vínculo empregatício com o Município de Marapoama-SP.

Por ser a expressão da verdade e a expressão de minha vontade, firmo o presente Termo de Desistência, cumprindo assim todos os requisitos legais.

Atenciosamente

Marapoama/SP, ____ de _____ de 2025.

_____
(nome completo do bolsista)

HOMOLOGAÇÃO – **Lourenço Lorenceti**
Prefeito Municipal

_____
Coordenadora Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro - CEP 15845-013, Marapoama/SP, (17) 3548-8400, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor LOURENÇO LORENCETI.

BENEFICIÁRIO(A) ..... (QUALIFICAÇÃO COMPLETA, NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, RG, CPF, ENDEREÇO, NUMERO DO PIS/NIT SE EXISTIR, TELEFONE PARA CONTATO)

Pelo presente instrumento, as partes supra nomeadas**,** têm justa e contratada o presente Termo de Adesão ao Programa de Auxílio ao Desempregado, com a coordenação da Coordenadora Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Municipal nº 1078/2025; Decreto Municipal nº 007/2025 e do edital de chamamento público do programa de auxílio ao desempregado do Município de Marapoama, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O **Beneficiário,** declara ser conhecedor dos termos da Lei Municipal, compromete-se e obriga-se a cumprir as atividades do programa, coordenadas e determinadas pela Coordenadoria Municipal de Assistência Social, com jornada de atividade no Programa de 6 (seis) horas diárias, sendo 4 (quatro) dias por semana, mais 1 (um) dia de curso de qualificação profissional, incluindo neste dia a participação mensal de trabalhos socioeducativos com psicólogo e assistente social do município, em atendimento ao disposto nos incisos I e II, artigo 1º da Lei Municipal nº 1.078/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.A **Prefeitura,** por meio da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, concederá uma bolsa-auxílio ao **Beneficiário(a)**, no valor de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, que será pago mensalmente a cada beneficiário, não gerando sua adesão qualquer vínculo empregatício, nem, consequentemente, aquisição de direitos ou vantagens conferidas aos servidores públicos municipais, eis de caráter assistencial e de formação profissional.

2.1. O beneficiário do programa deverá realizar atividades praticas diversas de caráter eventual, de serviços de interesse da comunidade local, conforme a capacidade e disposição do município:

I – Em bens públicos da administração municipal ou conveniados;
II – Em bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos.

III – Nas vias e logradouros públicos, dentro ou fora das respectivas repartições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. A **Prefeitura**, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, poderá verificar as inexatidões das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará automaticamente o candidato do Programa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA QUARTA

4. O Beneficiário será desligado do Programa se:

I - quando convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades.
II - quando não observar as normas estabelecidas pelo órgão coordenador do Programa.
III - quando se ausentar injustificadamente aos serviços que lhe foram designados, por 02 (dois) dias consecutivos ou 04 (quatro) dias intercalados, no período de um mês;
IV - quando deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação por 02 (duas) vezes durante o mesmo mês;
V - quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa.

4.1. Havendo faltas justificadas por atestado médico, superior ao número de 5 (cinco), consecutivas ou intercaladas, dentro de 1 (um) mês, poderá ser descontado proporcionalmente os dias de ausência.

CLÁUSULA QUINTA

5. O presente termo terá vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano a critério da Administração, na forma da Lei, e ainda, o Bolsista ser denunciado a qualquer tempo, em qualquer das hipóteses que contrarie a Lei Municipal.

CLÁUSULA SEXTA

6. Fica eleito o Foro de Itajobi-SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento na presença de testemunhas abaixo.

Marapoama/SP, ___ de _____ de 2025.

_____
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP.

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

_____

BENEFICIÁRIO(A)

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG: